

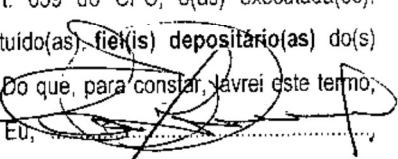


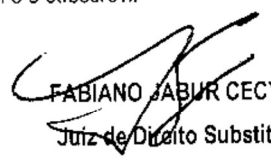
TERMO DE PENHORA

(Art. 659, par. 4º. e 5º. do CPC)

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Subst da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Dr. **Fabiano J Cecy**, comigo Escrivão de seu cargo no final assinado, sendo aí, por este ato, foi constituída a **PENHORA**, nos termos do art. 659, par. 4º. e 5º. do CPC, sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) de propriedade do(s) executado(s):
SERGIO PAMPLONA

"**FRAÇÃO IDEAL**, do solo e partes comuns de 0,0029359 que corresponderá a vaga de estacionamento n. 08, localizada no subsolo, para estacionamento de veículo de passeio de porte pequeno, tipo GIII, do Ed. Paul Cezanne, com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. **38.180** do Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Circ Imob. Desta capital."

Tudo de conformidade com a petição e matrícula fl. 193/195, dos autos de **Execução de Título Extrajudicial n. 049333-48.2010.8.16.0001** em que **Laurentino Borsa** move contra **Sérgio Pamplona** e outro. Nos termos do par. 5º. do art. 659 do CPC, o(as) executada(os), proprietário(as), **SERGIO PAMPLONA**, fica(m) constituído(as) **fidei(j)s depositário(as)** do(s) bem(ns), na forma e sob as penas da lei **NADA MAIS**. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, 
Carlos Romanel, Escrivão Titular desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.


FABIANO JABUR CECY
Juiz de Direito Substituto